



Câmara Municipal de Caieiras 0670

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 98/81

SENHOR PRESIDENTE:

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 24 / 10 / 1981

PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, seja o Projeto de Lei nº 1543/81, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que dispõe sobre ~~concessão~~ de Abono de Emergência aos Servidores da Câmara Municipal de Caieiras, apre-ciado em regime de Urgência, nesta Sessão.

Sala das Sessões, em 27 de Outubro de 1981

[Handwritten signatures and initials]
BSE
e Cum
Luiz de C. Daltro
[Signature]
[Signature]
[Signature]

Comando Municipal de Defesa

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua ... 80
Fone ...

REQUERIMENTO Nº 98/81

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
2.2.21

SENHOR PRESIDENTE:

PRESIDENTE

Requerimento a Vossa Excelência, para que seja o Projeto de Lei nº 1243/81, de autoria do Sr. ... da Câmara Municipal, que dispõe sobre concessão de Adoção de F- ... aos Senhores da Câmara Municipal de ... que ... em regime de ... neste Senão.

Sala dos Secretes, em 27 de Outubro de 1981

[Handwritten signatures and stamps]



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

AS COMISSÕES DE:

UNICA DISCUSSÃO

S. S. 24 / 10 / 1981

S. S. em 24 / 10 / 1981

PROJETO DE LEI Nº 1543/81

PRESIDENTE

PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE: Concessão de Abono de Emergência
aos Servidores da Câmara Municipal
de Caieiras.

A Câmara Municipal de Caieiras aprova:

Artigo 1º - Fica concedido um abono de emergência de CR\$5.000,00 (cinco mil cruzeiros) aos servidores da Câmara Municipal de Caieiras, tanto aos efetivos, como em comissão e inativos.

Artigo 2º - O abono de que trata o artigo anterior, terá efeito retroativo a partir de 01 de Julho até Dezembro de 1981, e não se incorporará aos vencimentos para efeitos de aumento.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 27 de outubro de 1981.

(NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA) -

Presidente

-(CARLOS GOMES) -

1º Secretário

-(BENEDICTO LOPES DE CAMPOS) -

2º Secretário